DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos de Pessoal 4
Portarias 4
Licitações e Contratos 4
Contratos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.826 DE 27 DE JULHO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.608.000,00 (dois milhões, seiscentos e oito mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO
02.06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.06.01- DEPTO. DE FINANÇAS E DEPENDENCIAS
04.123.0002 2.008 - Manutenção Depto. Finanças e Dependências
01 – Tesouro
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R$ 100.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.08-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
02.08.01- DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS
15.452.0004 2.041– Manutenção da Limpeza Publica
01 – Tesouro
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 350.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.08-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
02.08.03- DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM
26.782.0004 2.012 – Manutenção Depto. Estradas Rodagem
01 – Tesouro
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 23.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0005 2.044 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Sanitária
01 – Tesouro
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R$ 102.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0005 2.044 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Sanitária
01 – Tesouro
31.90.13- Obrigações Patronais.....R$ 33.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.01- DEPTO DE EDUCAÇAO INFANTIL
12.365.0006 2.014 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche
01 – Tesouro
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 440.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.01- DEPTO DE EDUCAÇAO INFANTIL
12.365.0006 2.014 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche
01 – Tesouro
31.90.13- Obrigações Patronais.....R$ 117.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.02- DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006 2.015– Manutenção Depto. Ensino Fundamental
01 – Tesouro
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 459.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.02- DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006 2.015– Manutenção Depto. Ensino Fundamental
01 – Tesouro
31.90.13- Obrigações Patronais.....R$ 68.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.03- DEPTO. DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE
12.363.0007 2.016 – Manutenção Depto. Ensino Profissionalizante
01 – Tesouro
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 100.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.07- DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0008 2.020 - Manutenção Depto de Cultura
01 – Tesouro
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R$ 44.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.12.02- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL.
08.243.0012 2.024 – Manutenção Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescente
01 – Tesouro
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 22.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
02.13.01- REC. S/SUPERVISÃO DO DEPTO DE FINANÇAS
28.843.0000 0.002 – Pagamento de despesas com Inativos e Pensionistas
01 – Tesouro
31.90.01- Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....R$ 100.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
02.13.01- REC. S/SUPERVISÃO DO DEPTO DE FINANÇAS
28.843.0000 0.002 – Pagamento de despesas com Inativos e Pensionistas
01 – Tesouro
31.90.03- Pensões do RPPS e do Militar.....R$ 35.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.18-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.18.01- DEPTO DE OBRAS
15.452.0004 2.056 – Manutenção Depto. de Obras
01 – Tesouro
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 100.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.19-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
02.19.01- DEPARTAMENTO DE TRANSITO
26.782.0013 2.026 – Manutenção Depto de Transito
01 – Tesouro
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 117.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.19-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES
02.19.02- DEPTO DE TRANSPORTES

26.782.0013 2.055 – Manutenção Depto. Transportes
01 – Tesouro
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 258.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.20-SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA
02.20.01- DEPTO. INDÚSTRIA E COMERCIO
23.691.0014 2.049 - Manutenção Depto. de Industria e Comercio
01 – Tesouro
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 140.000,00
==========
TOTAL.....R$ 2.608.000,00

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 2.608.000,00 (dois milhões, seiscentos e oito mil reais), serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece o inciso III, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

02-PODER EXECUTIVO
02.08-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
02.08.01- DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS
15.452.0004 3.021 – Pavimentação/Recape/Guias e Sarjetas
01 – Tesouro
44.90.51- Obras e Instalações.....R$ 350.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005 2.042 – Manutenção da Atenção Básica
01 – Tesouro
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 135.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.03- DEPTO. DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE
12.363.0007 2.016 – Manutenção Depto. Ensino Profissionalizante
01 – Tesouro
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.05- DEPTO. DE MERENDA ESCOLAR
12.361.0006 2.018- Manutenção Depto. Merenda Escolar
01 – Tesouro
44.90.51- Obras e Instalações.....R$ 101.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.05- DEPTO. DE MERENDA ESCOLAR
12.361.0006 2.018- Manutenção Depto. Merenda Escolar
01 – Tesouro
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.07- DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0008 2.020 - Manutenção Depto de Cultura
01 – Tesouro
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.000.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.07- DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0008 2.020 - Manutenção Depto de Cultura
01 – Tesouro
44.90.51- Obras e Instalações.....R$ 200.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.19-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE
02.19.01- DEPARTAMENTO DE TRANSITO
26.782.0013 2.026 – Manutenção Depto de Transito
01 – Tesouro
44.90.51- Obras e Instalações.....R$ 400.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.19-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES
02.19.02- DEPTO DE TRANSPORTES
26.453.0013 2.057 – Manutenção Transportes Coletivos Urbanos
01 – Tesouro
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 132.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.20-SECRETARIA MUN. INDUST. COMERCIO E AGRICULTURA
02.20.01- DEPTO. DE INDÚSTRIA E COMERCIO
23.691.0014 2.049 - Manutenção Depto. De Industria e Comercio
01 – Tesouro
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 90.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.20-SECRETARIA MUN. INDUST. COMERCIO E AGRICULTURA
02.20.02- DEPTO DE AGRICULTURA
20.573.0014 2.027 - Manutenção Depto. de Agricultura
01 – Tesouro
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00
==========
TOTAL.....R$ 2.608.000,00

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº. 3.720 de 14 de julho de 2.022, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 27 de Julho de 2.023.

DIAB TAHA
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 3.827 DE 27 DE JULHO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO
02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.12.02- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0012 2.024 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
06 – Outras Fontes de Recursos
Código de Aplicação – 500.0042 – Casa do Menor – PM Jaborandi
33.90.30- Material de Consumo.....R$ 21.000,00

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), será utilizado a tendência de excesso de arrecadação de acordo com o art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e art.4°, inciso IV, da Lei n°3.774/2022.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº. 3.720 de 14 de julho de 2.022, das Diretrizes

Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 27 de Julho de 2.023.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 540, DE 26 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora JUSSARA ADRIANA RODRIGUES ANTONIO PEREIRA - portadora do Registro Geral n.º 24.244.747-8 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), o descanso de 30 (trinta) dias adquiridos de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 16 de Abril de 2.016 a 04 de Dezembro de 2.022, de acordo com os termos constantes Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009.

Art. 2.º – O período de gozo da Licença Prêmio será de 30 (trinta) dias, com início em 07 de Agosto e término em 05 de Setembro do corrente ano, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura no Processo n.º 4077/2023.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 07 do mês de Agosto do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 26 de Julho de 2023.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 3111/2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor DIAB TAHA, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023, conforme Contrato nº 110/2023, que trata da aquisição de um par de tabelas profissionais e respectivas estruturas para prática de basquete, a serem instalados na EMEF “Coronel José Venâncio Dias”, neste município, com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, em sua redação atual, à favor de: A J V COMERCIO E CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA - CNPJ nº 12.141.212/0001-78, com endereço à Rua Edmundo Carvalho, nº 179, Bairro Vila Natalia, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04.251-000, pelo valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais). Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 27 de Julho de 2023-DIAB TAHA-Prefeito Municipal.

Contrato nº 110/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Colina/SP; Contratado: A J V COMERCIO E CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA; Objeto: aquisição de um par de tabelas profissionais e respectivas estruturas para prática de basquete, a serem instalados na EMEF “Coronel José Venâncio Dias”, neste município; Valor R$ 11.000,00; data da assinatura: 27/07/2023; Vigência: 30 dias; Base Legal: Dispensa de Licitação nº 038/2023–Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93.

.....